



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Catalão

**DECRETO DE LEI nº 02, de 16 de maio de 2012.**

***“Aprova as contas do Poder Executivo Municipal que menciona”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Catalão, referentes aos meses de janeiro do exercício financeiro de 2001, de acordo com a Resolução nº 6355/01, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; fevereiro do exercício financeiro de 2001, de acordo com a Resolução nº 7068/01, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; março do exercício financeiro de 2001, de acordo com a Resolução nº 1617/02, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; abril do exercício financeiro de 2001, de acordo com a Resolução nº 1625/02, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; maio do exercício financeiro de 2001, de acordo com a Resolução nº 5607/02, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; janeiro do exercício financeiro de 2002, de acordo com a Resolução nº 11686/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; fevereiro do exercício financeiro de 2002, de acordo com a Resolução nº 3572/03, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; março do exercício financeiro de 2002, de acordo com a Resolução nº 4717/03, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; abril do exercício financeiro de 2002, de acordo com a Resolução nº 6832/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; junho do exercício financeiro de 2002, de acordo com a Resolução nº 774/04, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios; julho do exercício financeiro de 2002, de acordo com a Resolução nº 5001/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;